

de 10 de julho de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza e Defesa Civil, e conforme Processo P046526/2021. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação – ITA (Graduação), no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, ao servidor FABIO DE OLIVEIRA NICOLAU, matrícula 73621-01, ocupante do cargo de Guarda Municipal, a partir de 12/02/2021. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 22 de fevereiro de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0488/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 24, da Lei Complementar nº. 0038, de 10 de julho de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza e Defesa Civil, e conforme Processo P038867/2021. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação – ITA (Pós-Graduação), no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, da servidora DEBORA TORRES BARRETO ALMEIDA, matrícula 106624-02, ocupante do cargo de Guarda Municipal, a partir de 08/02/2021. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 24 de fevereiro de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0495/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 24, da Lei Complementar nº. 0038, de 10 de julho de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza e Defesa Civil, e conforme Processo P034802/2021; Considerando a ausência de vedação da Lei Complementar nº 0038/2007 para a concessão do Incentivo de Titulação aos servidores que estejam em cumprimento do estágio probatório, conforme parecer da Coordenadoria Jurídica – COJUR/SEPOG. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação – ITA (Graduação), no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, ao servidor HELAN GEOVANI FERNANDES KUCMANSKI, matrícula 124918-01, ocupante do cargo de Guarda Municipal, a partir de 04/02/2021. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 24 de fevereiro de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

**PORTARIA Nº 0032/2021-SEPOG,
DE 02 DE MARÇO DE 2021.**

Disciplina a cessão de servidores e empregados públicos para o Estado do Ceará e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a previsão do art. 8º, § 3º do Decreto Municipal n. 13.196/2013 e suas alterações posteriores; CONSIDERANDO a disposição do art. 27 do Decreto Municipal n. 13.196/2013 e suas alterações posteriores, que autoriza a Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG a expedir normas complementares necessárias à execução do citado decreto; CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de melhor adequação do fluxo dos processos de cessão de servidores municipais para o Estado do Ceará, em razão da alteração normativa promovida pelo Decreto Estadual

n. 33.877, de 30 de dezembro de 2020, que alterou o Decreto Estadual n. 32.960, de 13 de fevereiro de 2019. RESOLVE: Art. 1º - As cessões previstas no Decreto Municipal n. 13.196/2013, com suas alterações posteriores, quando destinadas aos órgãos pertencentes à Administração Pública do Estado do Ceará, serão realizadas mediante subscrição de Termo de Responsabilidade. § 1º - O Termo de Responsabilidade a que se refere o caput obedecerá à minuta que se encontra no Anexo Único desta Portaria e poderá contemplar a cessão de um ou mais servidores e empregados públicos. § 2º - A competência para subscrever o Termo de Responsabilidade é do Governador do Estado do Ceará ou de delegatário por ele designado, quando houver, observada a legislação aplicável. § 3º - O Termo de Responsabilidade é instrumento substituído ao Convênio, para todos os efeitos relacionados à cessão de servidores e empregados públicos municipais para o Governo do Estado do Ceará, inclusive para fins de ressarcimento de remuneração e encargos. Art. 2º - Todas as demais formalidades previstas no Decreto Municipal n. 13.196/2013 e suas alterações posteriores serão observadas nas cessões destinadas aos órgãos pertencentes à Administração Pública do Estado do Ceará, desde que compatíveis com as disposições desta Portaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de março de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A
PORTARIA Nº 0032/2021-SEPOG

MINUTA DO TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente Termo de Responsabilidade, eu, Governador do Estado do Ceará (ou pessoa por ele delegada), (nome da autoridade estadual competente para a prática do ato), nos termos do Decreto Municipal n. 13.196/2013 e suas alterações posteriores, responsabilizo-me pelo atendimento de todas as determinações legais contidas no referido normativo com vistas à concessão e manutenção da cessão do(a) servidor(a)/empregado(a) público(a) do Município de Fortaleza¹ _____, matrícula n. _____, cargo _____, lotado no(a) _____, e declaro que serão cumpridas todas as normas, em especial:

1. O envio, à instituição de origem, da frequência mensal do servidor/empregado cedido;
2. A devolução, ao cedente, dos servidores/empregados cedidos, de comum acordo entre os partícipes, durante a vigência da cessão, quando se achar necessário, para compor força de trabalho;
3. Comunicar oficialmente à SEPOG e ao órgão ou entidade cedente a interrupção do período de cessão autorizado, devendo o servidor/empregado retornar à origem no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da oficialização da sua devolução;
4. O custo com o pagamento do servidor/empregado público cedido, mantido em folha de pagamento do órgão ou entidade de origem, será ressarcido à Prefeitura Municipal de Fortaleza, acrescido dos encargos patronais recolhidos a título de previdência e assistência à saúde do servidor;
5. O descumprimento de qualquer das determinações contidas no Decreto Municipal n. 13.196/2013 e suas alterações posteriores implicará na imediata rescisão da cessão, promovida pela parte prejudicada, com o retorno do servidor/empregado público cedido.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente Termo de Responsabilidade.

_____ de _____ de _____

(autoridade competente)²

¹ Pode ser encaminhada tabela anexa com nome, matrícula, cargo, lotação, quando subscrito o Termo de Responsabilidade para vários servidores.

² O documento deverá ser assinado e carimbado.

*** **

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 09/2016 - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio dos Órgãos e Entidades abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, representada por seu Secretário Executivo o Sr. Valternilo Costa Bezerra Filho, CPF nº 436.883.653-72, residente e domiciliado nesta capital. AUTARQUIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL – ACFOR, representada por seu titular Sr. Homero Cals Silva, CPF nº 621.562.503-59, residente e domiciliado nesta capital. AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA – AGEFIS, representada por sua titular a Sra. Laura Jucá Araújo, CPF nº 621.627.993-91, residente e domiciliada nesta capital. AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, representada por sua titular Sr. Juliana Carla Coelho Cavalcante, CPF nº 672.222.423-68, residente e domiciliada nesta capital. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM, representada por sua titular o Sra. Maria Christina Machado Publio, CPF nº 440.743.873-87, residente e domiciliada nesta capital. FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – CITINOVA, representada por seu titular o Sr. Luiz Alberto Aragão Sabóia, CPF nº 285.835.823-00, residente e domiciliado nesta capital. CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO – CLFOR, representada por seu titular Sra. Otávio César Lima de Melo, CPF nº 621.117.283-49, residente e domiciliado nesta capital. COMPANHIA DE TRANSPORTE COLETIVO – CTC, representada por seu titular Sr. Carlos Alberto Alves de Sousa, CPF nº 093.393.883-72, residente e domiciliado nesta capital. EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA – ETUFOR, representada por seu titular Sr. David Arison da Rocha Bezerra Cavalcante, CPF nº 641.963.053-34, residente e domiciliado nesta capital. SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO / FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE / FMDE, representada por seu titular o Sr. Rodrigo Nogueira Diogo de Siqueira, CPF nº 995.626.693-00, residente e domiciliado nesta capital. FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ – FUNCI, representada por sua titular a Sra. Marcia Dias Soares, CPF nº 059.793.313-87, residente e domiciliada nesta capital. GABINETE DO PREFEITO – GABPREF, representado pelo Secretário Executivo, Sr. Elpídio José de Oliveira Moreira, CPF nº 682.787.213-00, residente e domiciliado nesta capital. GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA – GMF, representada por seu titular Sr. Marcílio Linhares Távora, CPF nº 614.102.923-04, residente e domiciliado nesta capital. SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR, representada por seu titular Sr. Francisco Adail de Carvalho Fontenele, CPF nº 042.781.513-49, residente e domiciliado nesta capital. CEMJA / HDGM-BC / HDEAM / CAC - HIF / HNSC / HDMJBO / HDGM-JW / HDEBO / HDGMM / HMDZAN, representados pela titular da Secretaria Municipal da Saúde, Sra. Ana Estela Fernandes Leite, CPF nº 228.636.483-49, residente e domiciliada nesta capital. INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF, representado por sua titular Sr. Riane Maria Barbosa Azevedo, CPF nº 232.911.883-15, residente e domiciliada nesta capital. INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE FORTALEZA – IMPARH, representado por sua titular Sr. Débora Marques do Nascimento, CPF nº 042.770.333-69, residente e domiciliada nesta capital. INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA – IPEM/FORT, representado por seu titular Sr. João Marcelo Ferreira Facundo, CPF nº 613.753.493-68, residente e domiciliado nesta capital. INSTITUTO DO PLANEJAMENTO DE FORTALEZA – IPLANFOR, representado por seu titular o Sr. José Élcio Batista, CPF nº 518.171.523-00, residen-

te e domiciliado nesta capital. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, representada por seu titular o Sr. Josué de Sousa Lima, CPF nº 091.662.893-00, residente e domiciliado nesta capital. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, representada por seu titular Sr. Fernando Antônio Costa de Oliveira, CPF nº 230.572.893-04, residente e domiciliado nesta capital. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR – PROCON, representado por sua titular Sra. Eneylandia Rabelo Lemos, CPF nº .875.216.103-00, residente e domiciliada nesta capital. SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, representada por seu titular o Sr. Francisco Cláudio Pinto Pinho, CPF nº 260.223.893-72, residente e domiciliado nesta capital. SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SCSP, representada por seu titular o Sr. Ferruccio Petri Feitosa, CPF nº 358.738.763-04, residente e domiciliado nesta capital. SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER DE FORTALEZA – SECEL, representada por seu titular o Sr. Ozires Andrade Pontes, CPF nº 631.440.503-34, residente e domiciliado nesta capital. SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, representada por seu titular Sr. Elpídio Nogueira Moreira, CPF nº 073.340.363-87, residente e domiciliado nesta capital. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, representada por sua titular, a Sra. Flávia Roberta Bruno Teixeira, CPF nº 839.887.423-68, residente e domiciliada nesta capital. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV, representada por seu titular o Sr. Renato César Pereira Lima, CPF nº 822.506.933-15, residente e domiciliado nesta capital. SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA – SEINF, representada por seu titular Sr. Samuel Antônio Silva Dias, CPF nº 070.353.197-27, residente e domiciliado nesta capital. Secretarias Regionais representadas pelo titular da Secretaria Municipal da Gestão Regional, Sr. João de Aguiar Pupo, CPF nº 400.522.813-53, residente e domiciliado nesta capital. SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ – SESEC, representada por seu titular Sr. Luis Eduardo Soares de Holanda, CPF nº 366.528.813-49, residente e domiciliado nesta capital. SECRETARIA DE TURISMO DE FORTALEZA – SETFOR, representada por seu titular Sr. Alexandre Pereira Silva, CPF nº 210.918.623-20, residente e domiciliado nesta capital. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME, representada por sua titular, Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, CPF nº 510.472.503-06, residente e domiciliada nesta capital. SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, representada por sua titular a Sra. Luciana Mendes Lobo, CPF nº 917.218.813-87, residente e domiciliada nesta capital. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS / FMS, representada por sua titular a Sra. Ana Estela Fernandes Leite, CPF nº 228.636.483-49, residente e domiciliada nesta capital. AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, representada por seu titular Sr. José Ronaldo Rocha Nogueira, CPF nº 091.577.003-20, residente e domiciliado nesta capital. INTERVENIENTE/FISCALIZADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, representada por seu Secretário Executivo o Sr. Valternilo Costa Bezerra Filho, CPF nº 436.883.653-72, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S.A. (em recuperação judicial), inscrita no CNPJ nº 33.000.118/0001-79, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Lavradio 71, 2º andar, Centro, CEP 22.230-070; OI MÓVEL S.A. (sucessora por incorporação da TNL PCS S.A.), em recuperação judicial, inscrita no CNPJ nº 05.423.963/0001-11, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Comercial Norte, Quadra 3, Bloco A, andar térreo, Parte 2, Edifício Estação Tel. Centro Norte; e OI S.A. (em recuperação judicial), inscrita no CNPJ nº 76.535.764/0001-43, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Lavradio 71, 2º andar, Centro, CEP 22.230-070, representadas por sua empresa líder TELEMAR NORTE LESTE S.A. (em recuperação judicial), representadas neste ato pelo Sr. Francisco Hericsson de Lima,